



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Decreto Legislativo Número 400

De 03 de março de 2000

Dispõe sobre a aprovação das contas dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, recebidos no exercício de 1999, para o desenvolvimento do programa assistencial "Brasil Criança Cidadã".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 02 de março de 2000, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, recebidos no exercício de 1999, para o desenvolvimento do programa assistencial "Brasil Criança Cidadã", encaminhadas pelo Prefeito do Município de Araraquara, através do ofício nº 085/2000, de 25 de janeiro de 2000, constantes do Processo nº 003/00, da mesma data.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrado à pag. 99, do livro competente nº 06